



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

10º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 24940

ficha 1

São Paulo, 13. JUL. 1979

Imóvel: UMA CASA à Rua GIRASSOL nº 1 370, no 39º subdistrito, Vila Madalena, e o terreno medindo 12 m de frente, igual largura nos fundos, por 23 m da frente aos fundos em ambos os lados, com a área de 276 m², confrontando de ambos os lados e nos fundos com Francisco Elias de Godoy Moreira. (Contribuinte 081 355 0153 6).

Proprietários: GUIDO GRIGOLLETO (RG 1 492 532), italiano, encanador e s/m. MARIA CARLOS GRIGOLLETO (RG 1 506 796), brasileira, do lar, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6 515/77, domiciliados nesta Capital (CPF 105 927 418-34).

Registro anterior: Transcrição 44 926 deste Cartório.

A Oficial:

Maria Helena Leonel Gandolfo

* * *

R. 1 em 13. JUL. 1979

Pelo instrumento particular de 9 de julho de 1979, os proprietários venderam o imóvel pelo valor de R\$ 1 500 000,00 a JOÃO ALBERTO MÉDICI (RG 3 787 210), economista e s/m. EDI RAMOS MÉDICI (RG 5 384 114), do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6 515/77, domiciliados nesta Capital (CPF 223 165 828-34).

A escrevente autorizada:

Maria Luna Vieira

* * *

R. 2 em 13. JUL. 1979

Pelo instrumento particular referido no R. 1, os adquirentes hipotecaram o imóvel à SEULAR - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO (CGC 62 225 248/0001-08), com sede nesta Capital, para garantia da dívida de R\$ 825 000,00 equivalentes na data do contrato a 2 114,84235 UPC, pagáveis por meio de 180 prestações mensais, do valor inicial de R\$ 12 347,47, equivalentes a 31,65206 UPC, a primeira das quais em 9 de agosto de 1979, nelas incluídos juros às taxas, nominal de 10% e efetiva de 10,471% ao ano. Constan do título multa e outras condições.

A escrevente autorizada:

Maria Luna Vieira

* * *

Av. 3 em 13. JUL. 1979

Pela credora da hipoteca referida no R. 2, foi emitida em 9 de julho de

(continua no verso)

24940

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

SAEC
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQR=8D40E8ED-E731-44A0-B0AF-AD232C9EDF79
Certidões de matrícula e Livro 3, podem ser solicitadas em www.10risp.com.br e as demais em www.registradores.onr.org.br, sem custos adicionais



matrícula
_ 24940

ficha
1
verso

1979, a cédula hipotecária nº 510, Série "AQ", do valor de R\$ 825 000,00, tendo como favorecida a própria emitente.

A escrevente autorizada:

Maria Luna Vieira

* * *

Av. 4 em 23. DEZ. 1981

Fica cancelada a hipoteca objeto do R.2, em virtude da autorização dada pela credora, emitente e favorecida da cédula hipotecária mencionada na Av. 3, conforme declaração feita em 29 de abril de 1981, na própria cédula nº 510, Série "AQ" acima referida.

A escrevente autorizada:

Maria Goreth de Luna Duarte

* * *

R.5 em 18 de janeiro de 2006
(prenotação nº 295.003 de 11 de janeiro de 2006)

ARRESTO

Conforme Ofício nº 3035/2005 da 1ª Vara de Registros Públicos desta Capital, encaminhando Ofício do DD. Corregedor Geral da Justiça de nº 3494/AP/DEGE 2.2, PROT. CG nº 26.740/97, nos termos da decisão proferida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, nos autos nº 024.98.025.226-6, de liquidação extrajudicial do Banco Progresso S/A, em que foi apurado um passivo a descoberto no valor de R\$122.113.000,00, nos termos da Lei nº 6.024/74 foi determinado o **arresto** do imóvel de propriedade do ex-administrador João Alberto Médici.

O Oficial substituto:

Alfio Cerillo Junior

* * *

Av.6 - ALTERAÇÃO DA NUMERAÇÃO PREDIAL

Em 7 de janeiro de 2011 - (prenotação nº 368.556 de 04/01/2011)

A requerimento datado de 25 de outubro de 2010, fica constando que o nº 1.370 foi substituído pelo nº 1.262 da Rua GIRASSOL, conforme certidão de dados cadastrais nº 060.673/10-9 expedida pela Prefeitura Municipal em 02 de dezembro de 2010.

Escrevente autorizada(o):

Maria Bernardete Pereira dos Santos

Continua na ficha 02

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regisradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=8D40E8ED-E731-44A0-B0AF-AD232C9EDFF79> Certidões de matrícula e Livro 3, podem ser solicitadas em www.10risp.com.br e as demais em www.registradores.onr.org.br, sem intermediários, e sem custos adicionais

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br/

Sapec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Sapec

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**10º OFICIAL DE
REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

São Paulo,

matrícula
24.940ficha
02**Av.7 - CANCELAMENTO DE ARRESTO**

Em 29 de junho de 2011 - (prenotação nº 376.450 de 17/06/2011)

Fica **cancelado o arresto** objeto do R. 5, em cumprimento ao ofício nº 98 025 226-6 do Juízo de Direito da 1ª Vara de Falências e Concordatas da Comarca de Belo Horizonte, MG, nos autos da Ação de Responsabilidade Civil.

Escrevente autorizada(o):

Fábio Martins de Azevedo

* * *

Av.8 - CONTRIBUINTE

Em 22 de maio de 2014 - (prenotação nº 426.445 de 28/04/2014)

Do instrumento particular referido no R.9, conforme certidão de dados cadastrais expedida em 28 de abril de 2014, consta que o imóvel acha-se lançado pelo nº **081.364.0019-9** no cadastro de contribuintes da Prefeitura de São Paulo.

Escrevente Autorizado:

Fábio Rubens Soares Filho

* * *

R.9 - COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Em 22 de maio de 2014 - (prenotação nº 426.445 de 28/04/2014)

Pelo instrumento particular de 08 de abril de 2014, **JOÃO ALBERTO MÉDICI**, RG nº 3.787.210-2-SSP-SP, CPF nº 223.165.828-34, e sua mulher, **EDI RAMOS MÉDICI**, RG nº 5.384.114-1-SSP-SP, CPF nº 215.244.578-33, já qualificados, residentes e domiciliados na Rua Socorro, 61, São José dos Campos, SP, **prometeram vender** o imóvel a **HEVEA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 13.267.594/0001-43, com sede na Rua Hungria, 1.400, 2º andar, conjunto 21, sala 9S, Jardim América, São Paulo, SP, pelo valor de R\$2.236.531,00, cujo pagamento deve ser feito na forma especificada no instrumento, digitalizado e microfilmado nesta data. O contrato é irrevogável e irretroatável. Constatam do título cláusulas resolutivas e outras condições.

Escrevente Autorizado:

Fábio Rubens Soares Filho

* * *

Av.10 - ADITAMENTO

Em 29 de outubro de 2014 - (prenotação nº 434.284 de 24/10/2014)

Pelo instrumento particular datado de 05 de agosto de 2014, **JOÃO ALBERTO**

continua no verso



matrícula

24.940

ficha

02

verso

MÉDICI e sua mulher **EDI RAMOS MÉDICI**, e **HEVEA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, todos já qualificados, aditaram o instrumento particular mencionado no R.9 para constar o prazo de até 30 de setembro de 2014 para superação das condições resolutivas, elencadas no parágrafo primeiro da cláusula oitava; a suspensão, pelo prazo de até 30 de setembro de 2014, do pagamento do preço, previsto da cláusula terceira, bem como da outorga da escritura definitiva; e o preço mencionado na cláusula terceira será reajustado pelo INCC-DI calculado e divulgado pela FGV a partir de 08/04/2014 até a data de 08/07/2014, quando então passará a ser reajustado pelo CDI (Certificados de Depósito Interbancário), tendo como data base 08/07/2014, tudo na forma do título digitalizado e microfilmado nesta data, do qual constam outras condições. Ficam ratificados os demais termos do instrumento particular aditado, em tudo que não foi expressamente alterado pelo presente.

Escrevente Autorizada:


 Juliana Roberto de Lima Gomes Monteiro
 * * *
Av.11 - DISTRATO

Em 29 de outubro de 2014 - (prenotação nº 433.087 de 30/09/2014)

Fica cancelado o compromisso objeto do R.9, por terem **JOÃO ALBERTO MÉDICI** e sua mulher **EDI RAMOS MÉDICI**, já qualificados, e **HEVEA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, de comum acordo rescindido o contrato que deu origem ao mesmo, no valor de R\$ 2.236.531,00, nos termos do instrumento particular datado de 09 de setembro de 2014. (Foram apresentadas a CND-INSS nº 196582014-88888594, emitida em 15 de julho de 2014, pela SRFB, e a Certidão Conjunta Negativa, emitida em 21 de outubro de 2014, pela PGFN/RFB).

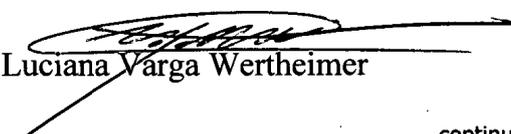
Escrevente Autorizada:


 Juliana Roberto de Lima Gomes Monteiro
 * * *
Av.12 - CORREÇÃO

Em 29 de dezembro de 2015 - (prenotação nº 451.779 de 22/12/2015)

Nos termos do Art. 213, "I", da Lei 6.015/73, e tendo havido omissão na tomada de notas quando da Av.4, procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a cédula hipotecária, mencionada na Av.3, em virtude da autorização dada pelo credor.

Escrevente Autorizada:


 Luciana Varga Wertheimer

continua na ficha 03



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca da Capital do Estado de São Paulo
São Paulo,

matrícula
24.940

ficha
03

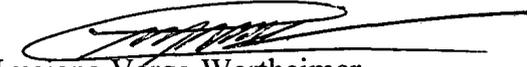
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.113-8

R.13 - PERMUTA

Em 29 de dezembro de 2015 - (prenotação nº 451.779 de 22/12/2015)

Pela escritura pública de 15 de dezembro de 2015, lavrada no 1º Tabelião de Notas da Comarca de São José dos Campos - SP, Livro nº 1766 Folhas nº 349/351, **JOÃO ALBERTO MEDICI** e sua mulher **EDI RAMOS MEDICI**, já qualificados, transmitiram o imóvel pelo valor de R\$990.000,00 a **MAIRUM MEDICI**, RG nº 26.661.650 SSP-SP, CPF nº 217.298.798-02, brasileiro, engenheiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Socorro, 61, cidade de São José dos Campos - SP, à título de permuta com o imóvel objeto da matrícula 174.214, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Campos - SP. (Valor Venal de Referência R\$990.116,00).

Escrevente Autorizada:


Luciana Varga Wertheimer
* * *

**** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO****

**** VIDE CERTIDÃO NO VERSO ****

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registraradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=8D40E8ED-E731-44A0-B0AF-AD232C9EDDF79> Certidões de matrícula e Livro 3, podem ser solicitadas em www.10risp.com.br e as demais em www.registradores.onr.org.br, sem intermediários, e sem custos adicionais

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br/

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



24.940



10º Registro de Imóveis
de São Paulo - SP

**PEDIDO Nº
625388**

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula nº **24940 (CNM nº 111138.2.0024940-09)**, extraída nos termos do artigo 19, da Lei 6.015/73, **reproduzindo ônus e alienações integralmente nela noticiados, servindo ainda, como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA, caso tenha sido aberta há mais de 20 anos. Retrata a situação do registro até o último dia útil anterior à data de expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso.**

São Paulo, 12 de fevereiro de 2025.

Certidão assinada por Claudia Lopes Antunes, Escrevente Autorizada, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº. 2200-2, de 24/08/2001, devendo, para sua validade, ser verificada sua autenticidade no site: www.registradores.org.br informando o CÓDIGO HASH, ou ainda pela leitura do QR CODE constante no canto superior esquerdo desta.



CUSTAS E EMOLUMENTOS

Oficial	R\$	44,20
Estado	R\$	12,56
Secretaria da Fazenda	R\$	8,60
Registro Civil	R\$	2,33
Tribunal de Justiça	R\$	3,03
Ministério Público	R\$	2,12
Município	R\$	0,90
Total	R\$	73,74

Selo Digital: 1111383C3171CE0062538825H

O 13º subdistrito, BUTANTÁ, pertenceu a esta Serventia de 07/10/1939 a 11/08/1976, quando passou a pertencer ao 18º Registro, tendo antes pertencido ao 4º Registro. - O 14º subdistrito, LAPA, pertence a esta Serventia desde 07/10/1939, tendo antes pertencido ao 2º Registro (de 24/12/1912 a 28/12/1925 e de 15/05/1939 a 06/10/1939), 4º Registro (de 09/12/1925 a 25/12/1927) e 5º Registro (de 26/12/1927 a 14/05/1939). - O 39º subdistrito, VILA MADALENA, criado em 01/01/1949, pertence desde essa data a esta Serventia. Foi constituído com áreas do 13º subdistrito (Butantã) e do 14º subdistrito (Lapa). - O 45º subdistrito, PINHEIROS, criado pela Lei 8.050/63, que entrou em vigor no dia 01/01/1964, pertence a esta Serventia desde a data de sua criação. Foi constituído com áreas do 14º subdistrito (Lapa), do 13º subdistrito (Butantã) e do 20º subdistrito (Jardim América) que pertence ao 13º Registro.

ATENÇÃO

Para lavrar escritura pública, os tabelionatos somente poderão aceitar esta certidão até trinta dias após a data de sua expedição

Rua Inácio Pereira da Rocha, nº 142, 1º andar - Vila Madalena - CEP 05432-010 - Telefone: (11) 5186-2800 - www.10risp.com.br